



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 1032/2021/SEPAT-GAF

A sua Senhoria a Senhora,

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta,

**Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 (FRFUR).**

Senhora Secretaria,

Ao cumprimentá-la vimos por meio deste expediente informar que as informações solicitadas foram revisadas e encaminhadas conforme planilha em Id 0016990521.

Cumpramos esclarecer acerca das informações relacionadas a planilha conforme segue:

Riscos Fiscais e Providências: não foram registrados nesta unidade gestora Passivos Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas para o exercício 2022.

Estimativa de Receita: A arrecadação da receita está baseada nos valores da UPF, cujo percentual varia de 0,5 a 141 UPFs, decorrentes da arrecadação das taxas de utilização de serviços da regularização fundiária urbana e rural do Estado de Rondônia, por alienação onerosa, conforme lei Complementar Nº 1064 DE 21/08/2020. Os serviços e valores estão determinados no anexo único - TABELA PROGRESSIVA PARA ARRECADAÇÃO EM ALIENAÇÕES ONEROSAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da referida lei.

Também são registradas nesta unidade orçamentária, receitas decorrentes de rendimentos de disponibilidade financeira sendo informada na planilha em anexo.

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado: Para o exercício de 2022 esta Unidade Orçamentária não apresenta informações para o anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos: informamos que nesta unidade gestora não houve realização de receitas por meio da alienação de ativos no exercício de 2020.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: Para o exercício de 2022 esta unidade orçamentária não apresenta renúncia de Receita.

Respeitosamente,

**Marlene Farias da Silva**  
Assessor I

**Constantino Erwen Gomes Souza**  
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Farias da Silva Oliveira, Assessor(a)**, em 26/03/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 26/03/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016988288** e o código CRC **507FB166**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036300/2021-62

SEI nº 0016988288

FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA e RURAL DO ESTADO de RONDÔNIA - FRFUR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	-

Não foram registrados nesta Unidade Orçamentária Passivos Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas para o exercício de 2022.

## ESTIMATIVA DE RECEITA

NOMENCLATURA	Previsão 2022	Previsão 2023	Previsão 2024	Metodologia de cálculo
13.RECEITA PATRIMONIAL				
13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.510,15	45.033,01	46.609,16	Média aritmética com aplicação do IPCA de 3,5% para os exercícios subsequentes
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
Outras transferencias				
				Receita está baseada nos valores da UPF, cujo percentual varia de 0,5 a 141 UPFs, decorrentes da arrecadação das taxas de utilização de serviços da regularização fundiária urbana e rural do Estado de Rondônia
112201110 - Taxas				
	500.000,00	550.000,00	600.000,00	
OUTRAS RESTITUICOES				
<b>Total</b>	<b>543.510,15</b>	<b>595.033,01</b>	<b>646.609,16</b>	
	-	-	-	

FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA e RURAL DO ESTADO de RONDÔNIA - FRFUR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2022</b>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Para o exercício de 2022 esta Unidade Orçamentária não apresenta informações para o anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA e RURAL DO ESTADO de RONDÔNIA - FRFUR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2020 (a)</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2020 (d)</b>	<b>2019 (e)</b>	<b>2018 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2020 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)</b>	<b>2019 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)</b>	<b>2018 (i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	-	-	-

Não consta nesta Unidade Gestora nenhum tipo de origem e aplicação de recursos oriundos de alienações de ativos

FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA e RURAL DO ESTADO de RONDÔNIA - FRFUR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			-	-	-	-
<b>TOTAL</b>						-

\* Não consta nesta Unidade Gestora nenhum tipo de estimativa e compensação da renúncia de receita



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 616/2021/SEPAT-GAF

A sua Senhoria a Senhora,

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta,

Assunto: **Ofício nº 342/2021/SEPOG-GPG**

Senhor Secretaria,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao ofício de nº **342/2021/SEPOG-GPG**, segue anexo a este ID 0016433089 com as informações solicitadas afim de compor a LDO 2022 para a UG 13019 – Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana - FRFUR .

Nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, na ocasião, elevamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Farias da Silva Oliveira, Assessor(a)**, em 25/02/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 25/02/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código





verificador **0016413782** e o código CRC **F3E76BB0**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036300/2021-62

SEI nº 0016413782



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 917/2021/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

**CONSTANTINO ERWEN GOMES**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

NESTA

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 (FRFUR).**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar esclarecimentos quanto às informações técnicas para a elaboração da LDO 2022, informadas pela Unidade.

Diante das informações apresentadas por esta Unidade, vimos solicitar a revisão da planilha de **Estimativa de Receita**, na qual a previsão para o exercício de 2022, apresenta valor muito inferior comparado aos exercícios de 2023 e 2024.

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Unidade Orçamentária	Natureza de Receita	Fonte de Recurso	2022	2023	2024	Metodologia de Cálculo
130019	112201110	065	500,00	550.000,00	600.000,00	A arrecadação da receita está baseada nos valores da UPF, cujo percentual varia de 0,5 a 141 UPFs, decorrentes da arrecadação das taxas de utilização de serviços da regularização fundiária urbana e rural do Estado de Rondônia, por alienação onerosa, conforme lei Complementar Nº 1064 DE 21/08/2020. Os serviços e valores estão determinados no anexo único - TABELA PROGRESSIVA PARA ARRECADAÇÃO EM ALIENAÇÕES ONEROSAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da referida lei.

Solicitamos também, a correção da planilha de **Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**, levando em consideração que Outras transferências da união, bem como Rendimentos de Aplicações Financeiras são oriundos de receitas correntes, entretanto este demonstrativo deve conter apenas Receitas de Capital.

Diante do exposto acima, solicitamos uma revisão nas informações enviadas a essa Secretaria e que nos sejam encaminhado no prazo de **48 horas** a contar do recebimento deste.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 11/03/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016672518** e o código CRC **1990EC25**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036300/2021-62

SEI nº 0016672518